



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 59 DE 05 DE SETEMBRO 2023

Declara de utilidade pública a manutenção das estradas vicinais e caminhos rurais municipais para garantia da articulação entre os distritos, povoados, comunidades e área rural e sede e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e:

Considerando o grande fluxo diário de veículos de serviços públicos, ônibus escolares municipais e veículos particulares que transportam produtos agrícolas, florestais e pessoas que utilizam as estradas vicinais municipais;

Considerando a necessidade premente de realização de obras de manutenção nas estradas rurais do município, tendo em vista sua conservação e desgaste por uso e chuvas;

Considerando, ainda, a necessidade de fomento e garantia dos direitos dos cidadãos de terem estradas vicinais em bom estado de conservação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a manutenção das estradas vicinais rurais municipais para garantia da articulação entre os distritos, povoados, comunidades, área rural e sede, para fins de melhoria em obras viárias e infraestrutura.

Parágrafo único. A manutenção das estradas vicinais e caminhos rurais municipais previstas no caput deverão ocorrer em caráter de emergência.

Art. 2º - Fica declarada como pública, a estrada vicinal que interliga a sede do município de Pequi ao povoado de correias, conforme coordenadas geográficas em anexo, parte integrante do referido decreto, devendo, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

referida estrada, garantir-se a sua respectiva manutenção, para que seja alcançado o bom estado de conversação e trafegabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pequi/MG, 05 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 03 / 10 / 2023
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi

ESTRADA

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

📍 19°40'43.97"S 44°38'49.50"W

📍 Caminho 162

📍 Fazenda Grotão

19°40'43.97"S 44°38'49.50"W

Fazenda Grotão